

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**DECISÃO Nº 148/97**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 31.10.97, tendo em vista o constante no processo nº 23078.030489/97-70 e de acordo com o constante no parecer nº 183/97 da Comissão de Legislação e Regimentos

**DE C I D E**

negar provimento ao recurso interposto por CLAUDIO SÉRGIO DA SILVEIRA SILVA e outro contra decisão da Comissão Eleitoral, designada pelas Portarias nº 914/97 e 3585/97 para organizar todos os procedimentos relativos à eleição de representante Técnico-Administrativos, que negou provimento à solicitação de anulação dos votos atribuídos às chapas beneficiadas com propaganda eleitoral acintosa e irregular na Mesa 7 - Reitoria.

Porto Alegre, 31 de outubro de 1997.

(o original encontra-se assinado)  
WRANA MARIA PANIZZI,  
Reitora.